

Resolução nº : 7845/2004
Protocolo nº : 268560/04
Origem : STEFANO CELSO RETCHESKI
Interessado : STEFANO CELSO RETCHESKI
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. STEFANO CELSO RETCHESKI, em face do recolhimento ao erário Municipal, dos valores determinados pelo Acórdão nº 633/03-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo de Paulo Frontin, relativo ao exercício financeiro de 1998, objeto do protocolo sob nº 100104/99, de acordo com o Parecer nº 10563/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência